

**PORTARIA Nº 85/2020**

**De 01 de outubro de 2020.**

**O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo nº 091/2019;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à Segurada **JOSEFA LUZIA DA CONCEIÇÃO**, no cargo de auxiliar de serviços urbanos, nível 6, classe I, matrícula nº. 2151, vinculada à Secretaria de Manutenção, Abastecimento e Serviços Públicos deste Município, portadora de identidade - RG 2.621.161 SDS/PE, inscrita no cadastro de pessoas física – CPF/MF Nº 363.010.194-15, **com fundamento no Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41/03 c/c o art. 31, incisos I, II, III da Lei Municipal nº 1.977/2006.**

**Art. 2º - Registre-se, publique-se.**

Goiana, PE, 01 de outubro de 2020.



**ANDREIA CRISTINA DE OLIVEIRA**  
**GERENTE DE PREVIDÊNCIA**